



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. 1
Rub.

**RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS
POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

PROCESSO Nº : 7181-1/2013
PRINCIPAL : PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CNPJ : 14.921.092/0001-57
ASSUNTO : RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO -
EXERCÍCIO 2013
GESTORES : MARCELO FERRA DE CARVALHO
PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
RELATOR : CONS. VALTER ALBANO DA SILVA
EQUIPE TÉCNICA : OSIEL MENDES DE OLIVEIRA
JAIME CARLOS KREUTZ

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inciso III do art. 29 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o relatório de auditoria sobre as contas anuais de gestão da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 2
Rub.

Este relatório foi elaborado no período de outubro de 2013 a fevereiro de 2014, com base nas informações prestadas a esta Corte de Contas por meio dos processos físicos, bem como das informações extraídas do sistema FIPLAN (Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso) e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, abrangendo o exercício de 2013.

A auditoria foi realizada na sede da Procuradoria Geral de Justiça em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 18/2014, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

Procurador Geral de Justiça - Gestor	
Nome	MARCELO FERRA DE CARVALHO
Período	1º/01/2013 a 07/03/2013

Procurador Geral de Justiça - Gestor	
Nome	PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Período	08/03/2013 a 31/12/2013

Diretora Geral – Ordenadora de Despesa	
Nome	CLAUDIA DI GIÁCOMO MARIANO
Período	1º/01/2013 a 31/12/2013

Procuradora - Geral de Justiça Adjunta – Ordenadora de Despesa	
Nome	ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES
Período	1º/01/2013 a 08/03/2013



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. 3
Rub.

Procurador-Geral de Justiça Adjunto – Ordenador de Despesa

Nome	MARCELO FERRA DE CARVALHO
Período	11/03/2013 a 11/08/2013

Procurador-Geral de Justiça Adjunto – Ordenador de Despesa

Nome	HELIO FREDOLINO FAUST
Período	12/08/2013 a 31/12/2013

Secretário Geral de Gabinete do Ministério Público – Ordenador de Despesa

Nome	MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Período	1º/01/2013 a 08/03/2013

Secretário Geral de Gabinete do Ministério Público – Ordenador de Despesa

Nome	ANTÔNIO SÉRGIO CORDEIRO PIEDADE
Período	11/03/2013 a 31/12/2013

Secretário Geral de Administração do Ministério Público – Ordenador de Despesa

Nome	RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
Período	1º/01/2013 a 08/03/2013

Secretário Geral de Administração do Ministério Público – Ordenador de Despesa

Nome	MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Período	11/03/2013 a 31/12/2013

Contador

Nome	ANDERSON MATOS
Período	1º/01/2013 a 02/05/2013



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 4
Rub.

Contador	
Nome	CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
Período	03/05/2013 a 31/12/2013

Auditor de Controle Interno	
Nome	RICARDO DIAS FERREIRA
Período	1º/01/2013 a 31/12/2013

3. CONSTITUIÇÃO, MISSÃO E FORMA DE ORGANIZAÇÃO

De acordo com o artigo 127 da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

A legislação que define a atuação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso é a seguinte:

- Constituição da República – artigos 127 a 130;
- Constituição do Estado de Mato Grosso – artigos 103 a 109;
- Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625, de 12 fevereiro de 1993);
- Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 416/2010, que revogou a Lei Complementar nº 027/1993).

Segundo o artigo 4º da Lei Complementar nº 416/2010, o Ministério Público compreende:

- I – órgãos da administração superior;



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 5
Rub.

II – órgãos de execução;

III – órgãos auxiliares.

3.I - Órgãos da Administração Superior

O artigo 5º estabelece que são órgãos da administração superior do Ministério Público:

I – a Procuradoria-Geral de Justiça;

II – o Colégio de Procuradores de Justiça;

III – o Conselho Superior do Ministério Público;

IV – a Corregedoria-Geral do Ministério Público.

3.I.I – Procuradoria-Geral de Justiça

É órgão de cúpula do Ministério Público, tendo como titular o Procurador-Geral de Justiça, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual dentre os seus integrantes ativos que contem mais de 10 (dez) anos de carreira e 35 (trinta e cinco) de idade, apontados em lista tríplice votada na forma prevista na Lei Complementar 416/2010, para investidura pelo período de 02 (dois) anos, admitida uma recondução pelo mesmo processo de escolha (art. 8º, da LC 416/2010).

3.I.II. – Colégio de Procuradores de Justiça

É órgão da administração superior do Ministério Público integrado por todos os Procuradores de Justiça não afastados da carreira e presidido pelo Procurador-Geral de Justiça (art. 17, da LC 416/2010).

3.I.III – Conselho Superior do Ministério Público



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 6
Rub.

É órgão da administração superior do Ministério Público, composto por 11 (onze) integrantes, sendo 02 (dois) membros natos – o Procurador-Geral e o Corregedor-Geral - e 09 (nove) Procuradores de Justiça eleitos pelo voto plurinominal, facultativo e secreto de todos os membros da instituição (art. 21, da LC 416/2010).

3.I.IV – Corregedoria-Geral do Ministério Público

Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão da administração superior do Ministério Público encarregado da orientação e fiscalização das atividades funcionais e da conduta de seus integrantes (art. 32, da LC 416/2010).

3.II. – Órgãos de Execução

De acordo com o artigo 6º, são órgãos de execução: as Procuradorias de Justiça e as Promotorias de Justiça.

3.II.I - Procuradorias de Justiça

As Procuradorias de Justiça são órgãos de execução do Ministério Público, compostos por cargos de Procurador de Justiça e de serviços auxiliares necessários ao seu desempenho funcional (art. 38, da LC 416/2010).

3.II.II - Promotorias de Justiça

As Promotorias de Justiça são órgãos de execução do Ministério Público, com um ou mais cargos de Promotor de Justiça e serviços auxiliares necessários ao desempenho das funções que lhes são cometidas na forma da lei (art. 41, da LC 416/2010).



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 7
Rub.

3.III. – Órgãos Auxiliares

O artigo 7º prescreve que são órgãos auxiliares do Ministério Público:

I – a Secretaria-Geral do Ministério Público;

II – os Centros de Apoio Operacional;

III – a Comissão de Concurso;

IV – o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

V- os Órgãos de Apoio técnico, jurídico e Administrativo;

VI – a Ouvidoria.

3.1. Lotacionograma

Atualmente, a carreira do Ministério Público de Mato Grosso é constituída por 30 cargos de Procurador de Justiça e 215 cargos de Promotor de Justiça, divididos em: Promotor de Justiça de entrância final, Promotor de Justiça de entrância intermediária e Promotor de Justiça de entrância inicial, mais 35 cargos de Promotor de Justiça Substituto, totalizando 280 membros (art. 79, da LC 416/2010).

De acordo com informações colhidas junto ao Departamento de pessoal, encontram-se ocupados 30 cargos de Procurador de Justiça, 168 de Promotor de Justiça e 18 de Promotor de Justiça Substituto.

Desse modo, a estrutura de cargos ocupados por servidores membros e não membros é a seguinte:

LOTACIONOGRAMA		
CARGOS	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Procurador de Justiça	30	3,3%



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. 8
Rub.

LOTACIONOGRAMA

Promotor de Justiça	168	17,3%
Promotor de Justiça Substituto	18	1,8%
Servidor Efetivo sem Cargo comissionado	362	37,3%
Servidor Efetivo com Cargo comissionado	32	3,3%
Servidor Exclusivamente Comissionado	358	37,0%
Total	968	100,0%

4 RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

4.1. RECEITA

A Lei Orçamentária Anual nº 9.868/2012 estimou as receitas para o exercício de 2013 na ordem de R\$ 265.329.654,00. A efetiva arrecadação no exercício perfaz o montante de R\$ 307.496.189,50.

Verifica-se que a receita arrecadada no período correspondeu a 115,89% da previsão, conforme demonstrado no Anexo II, deste relatório técnico.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

4.1.1. Os valores da receita arrecadada no período analisado foram devidamente contabilizados (art. 57, L. 4.320/64);

4.1.2. Os valores recebidos por meio de convênios foram devidamente contabilizados (arts. 83, 85

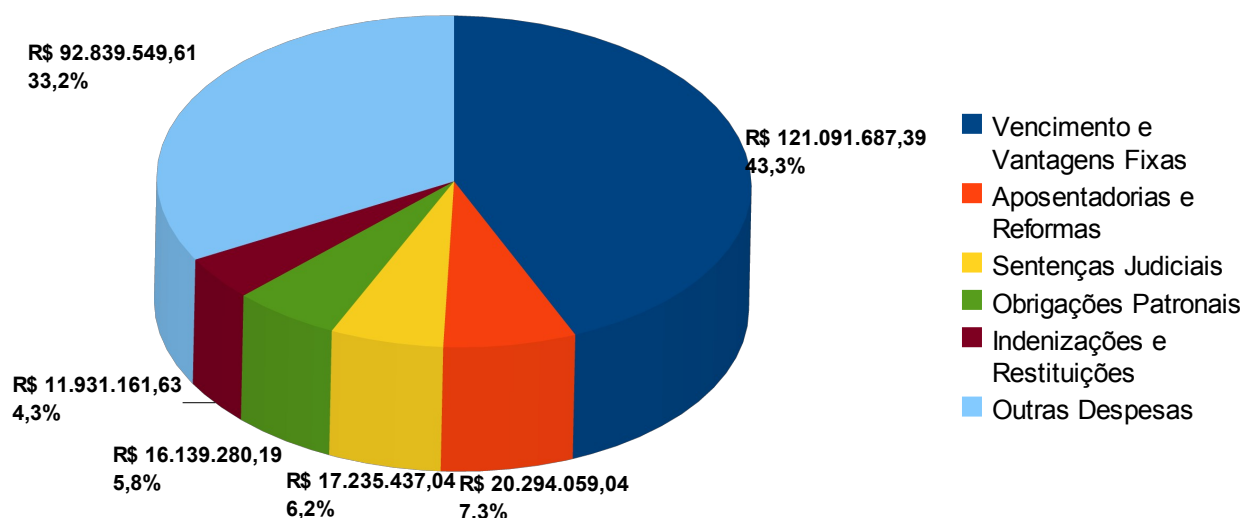
e 89, L. 4.320/64).

4.2. DESPESAS

No exercício a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 279.531.174,86, a liquidada R\$ 270.350.296,95, e a paga R\$ 270.350.296,95, conforme Anexo III, deste relatório técnico.

Considerando as despesas pela sua natureza (Anexo IV), constata-se que aquelas classificadas como despesas de pessoal alcançaram o valor de R\$ 216.138.835,67, o que corresponde a 77,32% do total.

Salienta-se que as despesas com Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Aposentadoria e Reformas, Sentenças Judiciais, obrigações Patronais e Indenizações e Restituições totalizaram 186.691.625,10, correspondendo 66,79% do total, enquanto as demais despesas somaram R\$ 92.839.549,61, representando 33,21% do montante, conforme passa-se a demonstrar:



Importa destacar o valor de R\$ 17.235.437,04 empenhado no elemento de



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 10
Rub.

despesa 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais, oriundo de: (1) reconhecimento de direito à incorporação de 11,98% aos vencimentos e proventos dos membros do Ministério Público, em virtude de perdas decorrentes da conversão da moeda de Cruzeiro Real para Unidade Real de Valor (URV), pagos em parcelas nos meses de novembro e dezembro; e, (2) deferimento, administrativamente, aos membros do Ministério Público de direito a juros de mora da chamada Parcela Autônoma de Equiparação – PAE dos anos de 1999 e 2000, pagos de acordo com a disponibilidade financeira, cujo cálculo totalizou em R\$ 8.764.538,26 (fls. 55-60 do documento digital nº 117410/2014), segundo informações da Unidade, essa despesa está amparada pelo: art. 1º, Parágrafo único, da Lei n. 8448/1992 (o parágrafo único foi revogado pela Lei n. 10593/2002, porém ao tempo da demanda do PAE ele ainda estava em vigor); c/c Mandado de Segurança no STF n. 630-9/DF; c/c Resolução do STF n. 195/2000; Processo Administrativo do Conselho da Justiça Federal n. 2006160031; Processo do STJ n. 3579/2008; e, Acórdão do TCU n. 244/2010.

Merece relevo ainda o valor de R\$ 11.931.161,63, empenhado no elemento de despesa 3.1.90.93 – Indenizações e Restituições, para pagamento de Auxílio Moradia, Auxílio Transporte, verba indenizatória de diligências e Indenizações com despesas de funeral.

De outro lado, cumpre registrar que integraram a amostra analisada os processos de despesas oriundos dos procedimentos licitatórios descritos no item 3.3 deste relatório, no valor de R\$ 13.676.315,18, que corresponde a 21,57% do total das despesas subtraídas aquelas de pessoal (279.531.174,86 – 216.138.835,67 = 63.392.339,20).

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

4.2.1 Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais/ilegítimas. (art. 15 c/c arts. 16 e 17 da LRF e art. 4º da Lei 4.320/64);

4.2.2. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (art. 37, caput da Constituição Federal e art. 66 da Lei 8.666/93);

4.2.3. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 11
 Rub.

liquidação. (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);

4.2.4. Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação. (art. 63, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64);

4.2.5. Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo (art. 128 do CTN);

4.2.6. Os gastos com pessoal do Ministério Público Estadual totalizaram o montante de R\$ 172.708.188,96, correspondente a 1,77% da Receita Corrente Líquida do Estado (R\$ 9.743.749.515,70), assegurando o cumprimento do limite máximo de 2% estabelecido no art. 20, II, d, da LRF.

Segue a tabela de gastos com pessoal:

Gastos com pessoal. Ministério Público Estadual (art. 20, II, d, da LRF)

DESPESA COM PESSOAL			DESPESAS EXECUTADAS	
			(Últimos 12 meses)	
			LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1		DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	215.855.399,58	566.256,44
	1.1	Pessoal Ativo	189.305.079,92	422.457,47
	1.2	Pessoal Inativo e Pensionista	26.550.319,66	143.798,97
	1.3	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
2		DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4)	43.624.068,23	89.398,83
	2.1	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
	2.2	Decorrentes de Decisão Judicial	17.235.437,04	77.177,89
	2.3	Despesas de Exercícios Anteriores	10.213.457,32	
	2.4	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.175.173,87	12.220,94
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)			172.231.331,35	476.857,61
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP = (3a + 3b)			172.708.188,96	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
--	--------------------



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 12
 Rub.

5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	9.743.749.515,70
6 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL = $(4/5) \times 100$	1,77%
LIMITE MÁXIMO (inciso II, d, do art.20 da LRF) - <%>	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>	1,90%

Fonte: fl. 1 do documento digital n. 162916/2014

As despesas consideradas como gastos de pessoal no exercício de 2013 estão confirmadas pelos dados do FIP 617 (Resumo de Despesa Orçamentária e Intra-Orçamentária) referente à Unidade Orçamentária 08101 (Procuradoria Geral de Justiça) (fls. 2-3 do documento digital n. 162916/2014).

4.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Por meio da Portaria nº 522/2012-PGJ o Secretário de Administração do Ministério Público nomeou a comissão de licitação da Procuradoria Geral de Justiça que foi composta pelos seguintes membros:

Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 522/2012 PGJ de 15/10/2012		
Função	Nome do Servidor	Cargo
Presidente	Dr. Almir Tadeu Arruda Guimarães	Promotor de Justiça
Suplente	Dra. Sazenazy Soares Rocha Daufenbach	Promotora de Justiça
Membros	Alfredo Fitl Junior	Técnico Administrativo
	Daniel Ribeiro Soares	Técnico Administrativo
Suplentes	Roberta Paes de Barros Veras de Carvalho	Assessora Especial
	Waldirene Pires de Ávila	Técnico Administrativo
Suplentes	Edna Aparecida de Matos	Analista Contadora
	Dorival Ferreira de Souza	Técnico Administrativo
	Luiz Massao Ikeda	Chefe do Departamento de Engenharia
	Walmir Fortes Guia	Técnico Administrativo

Essa comissão foi substituída em outubro de 2013 por ocasião da nomeação de novos membros pela Portaria nº 472/2013 – PGJ, que designou os seguintes servidores:



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 13
 Rub.

Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 472/2013 PGJ de 25/09/2012

Função	Nome do Servidor	Cargo
Presidente	Dr. Almir Tadeu Arruda Guimarães	Promotor de Justiça
Suplente	Dra. Sazenazy Soares Rocha Daufenbach	Promotora de Justiça
Membros	Alfredo Fitl Junior Daniel Ribeiro Soares Luiz Massao Ikeda Roberta Paes de Barros Veras de Carvalho Waldirene Pires de Ávila	Técnico Administrativo Técnico Administrativo Chefe do Departamento de Engenharia Assessora Especial Técnico Administrativo
Suplentes	Dorival Ferreira de Souza José Gabriel da Silva Walmir Fortes Guia	Técnico Administrativo Técnico Administrativo Técnico Administrativo

Da mesma forma que ocorreu na formação da comissão permanente de licitação, no exercício atuaram duas equipes técnicas responsáveis pela realização das licitações na modalidade pregão da Procuradoria Geral de Justiça:

Equipe Técnica responsável pela modalidade pregão – Portaria nº 483/2012 - PGJ de 15/10/2012

Função	Nome do Servidor	Cargo
Representante comprador	Dr. Marcelo Ferra de Carvalho	Procurador Geral de Justiça
Coordenadores/pregoeiros	Charles Santos R. Vitorio Eziel da Silva Santos Heber Rogerio Pinto Luciano Lara de Barros Maria Cristina Brito Silvana Santos Spinelli Rodrigues Sílvia C. G. Pinto Susana Fátima dos Santos Willian Marco Costa Souza	Técnico Administrativo Analista Contador Técnico Administrativo Técnico Administrativo Auxiliar de Agente Administrativo Auxiliar de Agente Administrativo Técnico Administrativo Técnico Administrativo Técnico Administrativo



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 14
 Rub.

Equipe de Apoio		
	Djardeson Pinto Pereira	Analista Contador
	Erasmio Martinho de Souza	Técnico Administrativo
	Geander Gonçalves de Arruda	Técnico Administrativo
	Faber Juliano Pires Cardoso	Técnico Administrativo
	João Pedro de Campos Filho	Técnico Administrativo
	Karla Lourde Ferreira Paes	Técnico Administrativo
	Marcia Regina Cardoso Carvalho	Auxiliar de Agente Administrativo
	Rafael Adão	Técnico Administrativo
	Ruy Marinho de Sá Junior	Técnico Administrativo
	Ruthe Bispo Sales	Técnico Administrativo
	Waldirene Pires de Avila	Técnico Administrativo

Em setembro de 2013, por meio da Portaria nº 446/2013 – PGJ, sucedeu a troca do Dr. Marcelo Ferra de Carvalho pelo Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado, ambos representantes do comprador, e do Sr. João Pedro de Campos Filho pelo Sr. Thiago Ataíde de Oliveira Rodrigues, representantes da equipe de apoio.

No tocante aos procedimentos licitatórios, no exercício, foram homologados o total de 98 procedimentos, sendo 12 Tomadas de Preços, 2 Concorrências, 84 Pregões Presenciais, 12 dispensas de licitação e 12 inexigibilidades no valor total de R\$ 26.476.757,36, conforme demonstrado no Anexo V.

Integraram a amostra analisada os seguintes procedimentos licitatórios:

Licitação	Tipo de licitação	Objeto	Contratado	Valor
09/2013	Pregão Presencial	Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza	Transamérica Construções e Serviços Ltda	R\$ 3.706.196,04
11/2013	Pregão Presencial	Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção e office-boy	Transamérica Construções e Serviços Ltda	R\$ 4.318.200,00
18/2013	Pregão Presencial	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, migração de dados, treinamentos e manutenção de uma solução integrada de gestão de pessoas e administração da folha de pagamento para automatizar as rotinas e processos	TOTVS S.A	R\$ 2.067.785,66



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 15
 Rub.

		executados pelo departamento de gestão de pessoas ;		
20/2013	Pregão Presencial	Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de veículos	Luiz César kawasaki e Cia Ltda RF Locadora de veículos Ltda Eva Tur Transportes Ltda – ME Pevidor Junior e Amorim Ltda	R\$ 171.000,00 R\$ 59.400,00 R\$ 140.028,00 R\$ 180.000,00
26/2013	Pregão Presencial	Aquisição de bens permanentes de Informática	Click Ti Tecnologia Ltda EPP Hprint reprografia e automação de escritórios Ltda Quality Tecnologia e Informática Ltda Machado e Silva Ltda ME JVM Copiadora e Informática Ltda Viviane Regina Claudino ME Taborda da Silva e Magalhães Ltda - EPP	R\$ 555.000,00 R\$ 141.870,00 R\$ 36.000,00 R\$ 45.600,00 R\$ 40.000,00 R\$ 24.100,00 R\$ 11.700,00
52/2013	Pregão Presencial	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, suporte técnico e fornecimento de peças, equipamentos software e hardware para central telefônica PABX da promotorias de justiça de Rondonópolis, Várzea Grande e PGJ	D. I. Comércio e Serviços Ltda.	R\$ 275.819,12
69/2013	Pregão Presencial	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de servidores, solução de	Teltec Networks Ltda	R\$ 489.096,36



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 16
 Rub.

		virtualização, storage e ativos de rede, para atender a demanda do projeto de expansão do data center da Procuradoria Geral de Justiça	Machado e Silva -ME	R\$ 518.450,00
83/2013	Pregão Presencial	Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática a serem utilizados nos projetos de expansão e consolidação de sistemas corporativos	Ábaco Tecnologia de Informática Ltda Click TI Tecnologia Ltda – EPP	R\$449.070,00 R\$ 447.000,00
TOTAL				13.676.315,18

Conforme se infere da amostra acima, esta equipe auditora focou os certames na área de tecnologia da informação.

Após criteriosa análise das aquisições nessa área, constatou-se que a Procuradoria Geral de Justiça não buscou atender ao princípio da padronização com intuito de impor compatibilização de especificações técnicas e de desempenho, dando melhores condições de manutenção e assistência técnica aos produtos adquiridos, nos termos do art. 15, I, da Lei Geral de Licitações.

Por meio do Pregão Presencial nº 083/2013 foram adquirido dois storages (armazenadores de dados) da marca EMC, sendo que já existiam dois outros storages da marca IBM.

É sabido que a existência de um ambiente heterogêneo de storage, servidores e ativos de rede, oportuniza o aumento de custos em manutenção de suporte, na medida em que se faz necessário manter técnicos que tenham profundos conhecimentos em diversos modelos, marcas de servidores e ativos de rede.

Considera-se ainda o acréscimo das dificuldades de integração para manter uma performance adequada, tendo em conta a complexidade em si de cada equipamento.

A prática demonstra que a padronização em um primeiro momento, de fato, pode significar aumento de custos, mas no decorrer do tempo esse acréscimo é absorvido pela redução do número de contratos de suporte técnico e otimização dos cursos de formação técnica para os servidores responsáveis, além de tornar o ambiente tecnológico mais homogeneizado, facilitando futuras integrações.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 17
Rub.

Diante do exposto, recomenda-se à Procuradoria Geral de Justiça que nos procedimentos licitatórios para aquisições de produtos tecnológicos, faça criteriosa avaliação da possibilidade em atender ao princípio da padronização insculpido no artigo 15, I, da Lei Geral de Licitações. Caso constate prejuízo em cumprir o dispositivo legal referenciado, apresente justificativa da inobservância do mandamento legal.

Da análise da amostra dos procedimentos licitatórios constatou-se o seguinte:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

Em análise à ata de registro de preço do Pregão Presencial nº 020/2013, constatou-se que foi adjudicado o lote 6 (seis) à empresa Luiz César Kawasaki e Cia Ltda – EPP, cujo objeto é a locação de veículo leve, bicomustível, com no mínimo 90 cv, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com seguro, **com motorista**, manutenção, despesas com combustível e diária a cargo da contratada.

Ocorre que ao esquadrihar a documentação da empresa vencedora, pode-se comprovar que o objetivo da sociedade constante do Contrato Social, do Alvará de Localização e Funcionamento e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, documento digital nº 55610/2014, fls. 484 e 487, é a locação de automóveis **sem condutor ou motorista**, indo de encontro ao objeto do lote 6 do Pregão Presencial nº 020/2013.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

4.3.1. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002) – GB 13

4.3.1.1. Adjudicação do lote 6 (seis) do Pregão Presencial nº 020/2013 à empresa Luiz César Kawasaki e Cia Ltda – EPP, sem que essa empresa estivesse regular para o cumprimento do objeto disposto no edital do processo licitatório.

4.3.2. Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 18
Rub.

pública. (art. 37, inc. XXI, Constituição Federal e arts. 2º, caput, e 89 da Lei 8.666/93);

4.3.3. As dispensas ou inexigibilidades de licitação foram amparadas na legislação. (arts. 24, 25 e 89 da Lei 8.666/93);

4.3.4. Não foram constatadas especificações que restrinjam a competição do certame licitatório. (art. 40, I, da Lei 8.666/93; art. 3º, II, da Lei 10.520/2002; art. 12, I, do Decreto Estadual nº 7.217/2006, alterado pelos decretos nº 755 de 24/09/2007, nº 1.805 de 30/01/2009, nº 2.015/2009 e nº 2.134/2009);

4.3.5. Houve justificativa da inviabilidade técnica e/ou econômica para o não-parcelamento dos objetos divisíveis. (arts. 15, IV e 23, § 1º da Lei 8.666/93; Resolução de Consulta TCE 21/2010);

4.3.6. Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente. (arts. 23, §§ 2º e 5º, 24, I e II, da Lei 8.666/93; e Resolução de Consulta TCE 21/2010);

4.3.7. Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993).

4.4. CONTRATOS

A relação dos contratos em execução consta do documento digital nº 55610/2014, fls. 671 a 723.

Integraram a amostra analisada os seguintes contratos:

Contrato	Origem	Empresa Contratada	Objeto	Vigência	Valor (R\$)
22/2013	Pregão 18/2013	TOTVS S.A	Contratação de empresa	02/05/2013	



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. 19
Rub.

			especializada no fornecimento, instalação, migração de dados, treinamentos e manutenção de uma solução integrada de gestão de pessoas e administração da folha de pagamento para automatizar as rotinas e processos executados pelo departamento de gestão de pessoas da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I deste edital.	a 02/05/2015	R\$ 2.067.785,66
018/2013	Pregão Presencial 09/2013	Transamérica Construções e Serviços Ltda	Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza	25/03/2013 a 25/03/2014	R\$ 3.706.196,04
017/2013	Pregão Presencial 11/2013	Transamérica Construções e Serviços Ltda	Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção e office-boy	08/03/2013 a 08/03/2014	R\$ 4.318.200,00
060/13	Pregão Presencial 69/2013	Machado e Silva – ME.	Fornecimento dos itens descritos no lote III da Ata de Registro de Preços nº 044/2013, nos termos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 069/2013: Switch borda e 1000 Base-LX MNI-GBIC SFP Transceiver	05/11/2013 a 05/11/2014	R\$ 211.116,80
061/13	Pregão Presencial 69/2013	Teltec Networks Ltda	Solução de virtualização, storage e ativos de rede, para atender a demanda do projeto de expansão do data center da Procuradoria Geral de Justiça: switch layer 3 modular em pilhável (core) cisco/nexus 5596t 2ru 2ps/4fan 32x 10gt/ 16x sfp +fixed ports; módulo de expansão de portas para switch layer modular (core)cisco/nexus 5500 unified ports module 16p;módulo 10g-sr 16 cisco/10g base-sr sfp module; módulo10g-r, cisco/10g base-lr sfp module; cabos twinax 1 metro cisco/10g base-cu sfp+cable 1 meter; cabos twinax 10 metros cisco/ active twinax cable assembly 10m; treinamento oficial do fabricante na solução switch layer 3 modular (core)	06/11/2013 a 06/11/2014	R\$ 489.096,36



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 20
 Rub.

			cisco.		
071/13	Pregão Presencial 69/2013	Machado e Silva - ME.	Fornecimento dos itens descritos no lote III da Ata de Registro de Preços nº 044/2013, nos termos do procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 069/2013: Switch borda e 1000 Base-LX MNI-GBIC SFP Transceiver	13/12/2013 a 13/12/2014	R\$ 307.333,60
069/2013	Pregão Presencial 83/2013	Ábaco Tecnologia de Informática Ltda -	Aquisição de equipamentos de informática a serem utilizados nos projetos de expansão e consolidação de sistemas corporativos, do ministério público de mato grosso: servidores com dois processadores de oito núcleos dell power edge r720; licença de software sistema operacional microsoft windows 2012 server standard edition microsoft open gov p73-05819; licença de software de virtualização de servidores vmware vs5 ent pl c l1 vs5 ent pl 3p sss-c.; treinamento oficial vmware vsphere: install, configure, manage v5.1 vmware-vsicm51	13/12/13 a 13/12/14	449.070,00
070/2013	Pregão Presencial 83/2013	CLICK TI Tecnologia Ltda - EPP	Aquisição de equipamentos de informática a serem utilizados nos projetos de expansão e consolidação de sistemas corporativos, do ministério público de mato grosso: rack padrão 19 polegadas, emc; switch san fiber channel 24 portas, emc ds300.; treinamento oficial em solução de armazenamento em disco, emc; solução de armazenamento contemplando a redundância (duas controladoras e gavetas adicionais) dos equipamentos a serem instalados nos sites do mp, vnx 560	16/12/13 a 16/12/14	R\$ 447.000,00

Passa-se a análise dos contratos:



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 21
Rub.

CONTRATO Nº 22/2013

Em análise ao Contrato nº 22/2013 constatou-se que sua elaboração observou os preceitos aplicados aos contratos administrativos, mormente aqueles de que trata a Lei 8.666/93.

Verificou-se que existe acompanhamento efetivo das atividades realizadas pelo Fiscal do Contrato, Sr. Daniel Ribeiro Soares, que para a execução emite ordens de serviços à empresa contratada e realiza relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas.

No exercício foram entregues as 75 licenças do produto, previstas no item 01 do Termo de Referência.

Em relação aos pagamentos desse item, verificou-se que fora quitado integralmente, no valor de R\$ 620.335,69, que corresponde a 30% do valor total do contrato.

No tocante aos serviços de Implantação e migração de dados, correspondentes aos itens 2 e 3 do Termo de Referência, constatou-se que estão em fase de conclusão, no entanto, no exercício não foram realizados pagamentos.

Desse modo, conclui-se que o Contrato nº 22/2013 está sendo executado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 018/2013

Na análise da execução deste contrato, foi feita uma vistoria no prédio da Procuradoria Geral de Justiça buscando averiguar a qualidade dos serviços de limpeza prestado pela empresa contratada.

Ao percorrer as instalações da instituição constatou-se que os serviços estão sendo prestados nos termos estabelecidos no acordo entre as partes.

Averiguou-se ainda se a empresa contratada mantém a quantidade de colaboradores estabelecida no contrato.

De posse de uma listagem contendo os nomes dos prestadores de serviço e os setores onde executam suas atividades, realizou-se visitas em cada departamento, constatando a



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 22
Rub.

exatidão da quantidade contratada.

Além disso, atestou-se que a elaboração do Contrato nº 018/2013 observou os preceitos aplicados aos contratos administrativos.

CONTRATO Nº 017/2013

A análise da execução deste contrato resumiu-se em realizar visitas aos setores em que há prestação de serviços de recepção e *office-boy* para fins de conferência do quantitativo avençado. Após o término da checagem, atestou-se que a execução está de acordo com o avençado. Observou-se ainda que na sua elaboração levou-se em conta os preceitos aplicados aos contratos administrativos.

CONTRATOS Nºs. 060/2013, 061/2013, 071/2013, 069/2013 E 070/2013

Da fiscalização dos Contratos nºs. 60/2013, 061/2013, 071/2013, 069/2013 e 070/2013, constatou-se que os equipamentos e utilidades adquiridos foram entregues nos meses de janeiro e fevereiro de 2014, exceto os serviços de licenciamento de software *sistema operacional microsoft windows 2012 server standard edition*, constante no contrato 069/2013.

Averiguou-se que os produtos e serviços estão de acordo com as especificações estabelecidas nas cláusulas que tratam dos objetos contratuais.

Atestou-se que há por parte dos fiscais responsáveis o acompanhamento dos acordos e que, no exercício, não houve pagamentos.

Os objetos adquiridos foram registrados no patrimônio da Procuradoria Geral de Justiça e encontram-se no depósito do setor de Tecnologia da Informação aguardando momento oportuno para serem instalados.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

4.4.1. A execução dos contratos foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração (art. 67 da Lei 8.666/93 e art. 102 do Decreto nº 7.217/2006, alterado pelos decretos nº 755 de 24/09/2007 e nº 1.805 de 30/01/2009);



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 23
Rub.

4.4.2. A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93;

4.4.3. As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4.4.4. A administração adotou providências nos casos de descumprimento de avença por parte do contratado (arts. 66, 69, 70 e 76 da Lei 8.666/93);

4.4.5. As concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas de acordo com as regras da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital (art. 65, II, d, da Lei 8.666/93).

4.5. CONVÊNIOS CONCEDIDOS

No exercício não houve assinatura de convênios para a concessão de recursos. Todavia, estiveram em execução dois convênios que implicaram no desembolso de recursos por parte da Procuradoria Geral de Justiça, quais sejam: o convênio firmado com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para operacionalização do programa de estágio concedido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em junho de 2010, documento digital nº 55610/2014, fl. 741; e o convênio assinado com o Município de Alta Floresta para o desenvolvimento de atividades voltadas para a proteção/recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio Taxidermista, consistindo no pagamento da remuneração de dois servidores públicos municipais cedidos à Promotoria de Justiça deste município, documento digital nº 55610/2014, fl.748.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

4.5.1. Os convênios concedidos foram formalizados de acordo com as regras estabelecidas na



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 24
Rub.

legislação. (art. 25, LRF; art. 116, L. 8.666/93; Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009 alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 04 de 29/07/2009);

4.5.2. Os convênios concedidos foram executados de acordo com as regras estabelecidas na legislação. (art. 25, LRF; art. 116, L. 8.666/93; Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009 alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 04 de 29/07/2009).

4.6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

4.6.1. Regime Geral

Os resumos das folhas de pagamento dos servidores não efetivos, documento digital nº 55610/2014, fl. 842, evidenciam a retenção ao INSS no valor total de R\$ 1.980.889,40. O valor patronal e outros encargos perfaz o montante de R\$ 4.402.835,44, conforme passa-se a demonstrar:

Mês	(+) Valor Retido do Servidor	(+) Valor Patronal	(+) Acidente de Trabalho	(-) Aux. Natalidade	(=) INSS Recolher
Janeiro	141.547,35	306.045,24	23.829,34	4.556,28	466.865,65
Fevereiro	146.660,96	315.771,24	24.544,92	8.847,66	478.129,46
Março	149.982,74	318.366,99	25.075,91	15.809,23	477.616,41
Abril	151.432,66	322.154,85	25.435,85	16.264,86	482.758,50
Maio	152.021,63	323.755,61	25.576,69	13.531,09	487.822,84
Junho	153.803,08	327.262,95	25.831,17	11.708,58	495.188,62
Julho	157.043,90	334.149,71	26.376,02	15.973,47	501.596,16
Agosto	157.770,11	335.010,25	26.458,77	13.271,49	505.967,64



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 25
 Rub.

Mês	(+) Valor Retido do Servidor	(+) Valor Patronal	(+) Acidente de Trabalho	(-) Aux. Natalidade	(=) INSS Recolher
Setembro	156.029,59	332.336,43	26.115,53	6.092,70	508.388,85
Outubro	157.123,63	333.327,98	26.289,30	6.092,70	510.648,21
Novembro	158.425,50	337.169,58	26.563,71	10.648,98	511.509,81
Dezembro	156.554,71	332.969,44	26.304,58	15.205,26	500.623,47
13º	142.493,54	305.209,40	24.111,54	15.205,26	456.609,22
TOTAL	1.980.889,40	4.223.529,67	332.513,33	153.207,56	6.383.724,84
		4.402.835,44			

As guias de recolhimento comprovam que as contribuições previdenciárias estão sendo realizadas, embora tenha apresentado uma pequena divergência recolhimento a menor no valor de R\$ 87,31, conforme passa-se a demonstrar no quadro abaixo:

Mês	(=) INSS Recolher	Valor do Recolhimento Guias	Diferença
Janeiro	466.865,65	467.326,55	-460,90
Fevereiro	478.129,46	477.977,95	151,51
Março	477.616,41	477.394,36	222,05
Abril	482.758,50	482.758,50	0,00
Maio	487.822,84	487.822,84	0,00
Junho	495.188,62	495.188,62	0,00
Julho	501.596,16	501.596,16	0,00
Agosto	505.967,64	505.967,64	0,00
Setembro	508.388,85	508.388,85	0,00



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 26
 Rub.

Mês	(=) INSS Recolher	Valor do Recolhimento Guias	Diferença
Outubro	510.648,21	510.648,21	0,00
Novembro	511.509,81	511.509,81	0,00
Dezembro	500.623,47	500.623,44	0,03
13º	456.609,22	456.609,22	0,00
TOTAL	6.383.724,84	6.383.812,15	-87,31

4.6.2. Regime Próprio

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso não aderiu ao Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso, instituído pela LCE nº 254/2006.

Os recolhimentos das contribuições previdenciárias são depositadas em três contas correntes do Banco do Brasil, que é administrada pela própria Procuradoria de Justiça:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DESCRIÇÃO
001	3834-2	1041420-7	Contribuição Previdenciária dos Servidores
001	3834-2	1041596-3	Obrigações Patronais – Inativos e Pensionistas
001	3834-2	1041597-1	Obrigações Patronais – Ativos

Os saldos iniciais das referenciadas contas era de R\$ 2.156.544,79, sendo que ao final do exercício totalizou R\$ 10.220.054,92, conforme passa-se a demonstrar:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO FINAL
001	3834-2	1041420-7	Contribuição Previdenciária dos Servidores	971.867,53	4.762.727,43
001	3834-2	1041596-3	Obrigações Patronais – Inativos e Pensionistas	197.540,04	812.311,60



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 27
 Rub.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO FINAL
001	3834-2	1041597-1	Obrigações Patronais – Ativos	987.137,22	4.645.015,89
TOTAL				2.156.544,79	10.220.054,92

Os valores depositados foram aplicados no mercado financeiro e no decorrer do exercício renderam juros no montante de R\$ 36.768,81, documento digital nº 55640/2014, fls. 17 a 20.

Ressalta-se que a alíquota de incidência sobre a remuneração dos servidores é de 11%. Esse mesmo percentual é recolhido a título de contribuição patronal. Assim, o valor recolhido às contas bancárias, correspondeu ao percentual de 22%.

No exercício, o montante recolhido foi de R\$ 24.264.474,92, conforme passa-se a demonstrar:

Mês	Contribuição dos Servidores	Contribuição Patronal
Janeiro	908.271,09	908.271,09
Fevereiro	919.478,71	919.478,71
Março	933.582,36	933.582,36
Abril	934.239,94	934.239,94
Maio	939.220,52	939.220,52
Junho	940.342,61	940.342,61
Julho	940.592,60	940.592,60
Agosto	939.076,44	939.076,44
Setembro	936.973,98	936.973,98
Outubro	938.396,86	938.396,86
Novembro	936.626,95	936.626,95
Dezembro	936.259,80	936.259,80
13º	929.175,60	929.175,60



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 28
Rub.

Mês	Contribuição dos Servidores	Contribuição Patronal
TOTAL	12.132.237,46	12.132.237,46
	24.264.474,92	

Observou-se que os empenhos dos valores referentes aos recolhimentos das obrigações patronais oriundas das folhas de pagamento dos servidores efetivos, não foram consignados na modalidade de aplicação **91** – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ocasionando inconsistências nos demonstrativos contábeis.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

4.6.3. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF);

4.6.4. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF);

4.6.5. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF);

4.6.6. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964) – **CB 02**

***4.6.6.1.** As obrigações patronais oriundas das folhas de pagamento dos servidores efetivos não foram empenhadas na modalidade de aplicação **91** – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contrariando os procedimentos contábeis aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012.*



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 29
 Rub.

4.7. RESTOS A PAGAR

Relativamente aos restos a pagar, foi informado o pagamento de R\$ 10.325.827,64 e o cancelamento de R\$ 4.982.482,38, conforme FIP 226.

RESTOS A PAGAR								
PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS				
INSCRITO	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	INSCRITO	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	A LIQUIDAR
0,00	0,00	0,00	0,00	16.590.139,55	0,00	4.982.482,38	1.281.829,53	1.281.829,53

A seguir, apresenta-se o achado de auditoria resultante da análise dos restos a pagar processados anulados no período:

4.7.1. Os cancelamentos de restos a pagar processados foram motivados e autorizados pela autoridade competente (art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 3º da Resolução Normativa TCE-MT 11/2009).

4.8. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A Gerência de patrimônio da Procuradoria Geral de Justiça está sob a responsabilidade da Sra. Thaise Ribeiro Oliveira Germano.

Em visita ao referenciado setor constatou-se que o controle dos bens patrimoniais é realizado por sistema informatizado.

Para fins de confirmação dos registros contábeis, cotejou-se os valores dos saldos das contas Bens Móveis e Imóveis registrados no balancete de verificação do mês de dezembro, com os valores constantes do inventário físico financeiro dos bens patrimoniais, documento digital nº 55640/2014, fls. 66 e 87, e obteve-se o seguinte resultado:

Bens Patrimoniais	Saldo (Inventário Físico e	Saldo (Balancete dezembro	Diferença
-------------------	----------------------------	----------------------------	-----------



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 30
Rub.

	Financeiro de 2013)	2013)	
Bens Móveis	37.063.520,02	36.818.428,98	245.091,04
Bens Imóveis	74.110.838,47	74.110.838,47	0,00
Total	111.174.358,49	110.929.267,45	245.091,04

Pelo exposto, nota-se divergência no valor de R\$ 245.091,04 registrado a menor no demonstrativo contábil – conta Bens Móveis.

Foi também objeto de análise a verificação do pagamento das taxas de licenciamento dos veículos, a existência de controle individualizado de combustíveis e de manutenção da frota.

Em visita ao setor de Transporte da Procuradoria Geral de Justiça, constatou-se que toda a documentação dos veículos encontra-se em dia junto ao Departamento de Trânsito.

As despesas com combustíveis são controladas por meio de sistema informatizado, utilizando cartão de pagamento magnético.

À medida que os veículos vão sendo abastecidos, o sistema é alimentado e, a qualquer momento, é possível extrair relatórios gerenciais, discriminando o gasto de cada veículo e quem realizou o abastecimento.

Ressalta-se que apesar desta equipe auditora ter constatado que a Procuradoria Geral de Justiça buscou implantar controles eficientes, no presente caso, deixou de implantar um importante controle, qual seja, o controle de manutenção de frota, sem o qual, não é possível obter avaliação do custo de conservação de cada carro, e, por conseguinte, ter condições de apreciar a viabilidade da permanência dos veículos na frota.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

4.8.1. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964) – CB 02

4.8.1.1. Divergência no valor R\$ 245.091,04 entre o valor registrado no demonstrativo



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 31
Rub.

contábil, Balancete de Verificação, mês de dezembro, conta bens móveis, e o valor apurado no inventário físico financeiro de 2013.

4.8.2. Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE - MT 01/2007) – **EB 05**

***4.8.2.1.** Não há controle dos custos de manutenção de veículos de forma individualizada.*

4.8.3. Não foram detectados débitos pendentes relativos aos veículos do órgão/entidade (arts. 16 e 19 do Decreto Estadual nº 2.067 de 11/08/09).

4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O balancete do mês de novembro de 2013 foi encaminhado em atraso.

4.9.1. As informações e os documentos obrigatórios não foram enviados tempestivamente ao TCE/MT (art. 70, CF; e art. 182, II, Res. nº 14/07- TCE/MT) – **MB 02**

***4.9.1.1.** O balancete dos mês de novembro de 2013 foi encaminhado em 15/01/2014, não observando o prazo que é até o último dia do mês subsequente.*

4.10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A estrutura da Unidade de Controle Interno está diretamente ligada ao Procurador-Geral de Justiça, possuindo o seguinte quadro de pessoal:

NOME	VÍNCULO FUNCIONAL	FORMAÇÃO	CARGO
Ricardo Dias Ferreira	Efetivo e Comissionado	Administrador	Auditor de Controle Interno



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 32
Rub.

José Gonçalves Botelho do Prado	Comissionado	Contador	Assessor Especial
Paulo César Lobo dos Santos	Efetivo	Contador	-

Em visita a esta unidade, constatou-se a efetiva participação dos responsáveis deste setor na orientação das rotinas estabelecidas, visando a operacionalização do sistema de controle do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

4.10.1. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007);

4.10.2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007);

4.10.3. Há observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

4.11. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Por conta da obrigatoriedade instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1.183/2011, foi alterado o CNPJ da Procuradoria Geral de Justiça de 03.507.415/0018-92 para 14.921.092/0001-57, documento digital nº 55640/2014, fl. 98.



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 33
 Rub.

As contas de gestão prestadas em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE-MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2010	ACÓRDÃO Nº 2.341/2011	Regulares, com recomendações
2011	ACÓRDÃO Nº 647/2012 - TP	Regulares, com recomendações
2012	ACÓRDÃO Nº 3.755/2013 – TP	Regulares, com recomendações

A tabela abaixo descreve a postura do gestor com relação às recomendações proferidas no julgamento das contas do exercício anterior:

	Nº Decisão TCE	Recomendações	Situação Verificada
1	ACÓRDÃO Nº 3.755/2013 – TP	Aperfeiçoem as ações que estão sendo praticadas a fim de garantir que todos os servidores cumpram o prazo legal da entrega das prestações de contas das diárias, conforme estabelecido no artigo 5º, da Resolução nº 71/1999-CPJ;	Análise de diárias não fez parte da amostra do exame das despesas
2	ACÓRDÃO Nº 3.755/2013 – TP	Realizem os registros contábeis de acordo com os dispositivos legais contidos na Constituição da República, na Lei nº 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal;	Houve falha nos registros contábeis
3	ACÓRDÃO Nº 3.755/2013 – TP	Não mais cometam as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.	A Procuradoria Geral de Justiça buscou aprimorar os controles internos

5. DENÚNCIAS

No exercício, não foi apresentada denúncia contra atos de gestão praticados



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 34
Rub.

pelos administradores da Procuradoria Geral de Justiça.

6. REPRESENTAÇÕES

No exercício, não foram apresentadas ao TCE-MT representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelos administradores ou responsáveis.

7. TOMADA DE CONTAS

No exercício não foram apresentados processos relativos à Tomada de Contas.

8. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se à Procuradoria geral de Justiça que nos procedimentos licitatórios para aquisições de produtos tecnológicos, faça criteriosa avaliação da possibilidade de atender ao princípio da padronização insculpido no artigo 15, I, da Lei Geral de Licitações. E, caso constate prejuízo em cumprir o dispositivo legal referenciado, apresente justificativa da inobservância do mandamento legal.

9. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no período, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

Gestor: Paulo Roberto Jorge do Prado

Ordenador de despesa: Mauro Benedito Pouso Curvo

9.1. GB 13. Licitação_Grave. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei nº



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. 35
Rub.

8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002).

9.1.1. Adjudicação do lote 6 (seis) do Pregão Presencial nº 020/2013 à empresa Luiz César Kawasaki e Cia Ltda – EPP, sem que a empresa estivesse regular para o cumprimento do objeto disposto no edital do processo licitatório – Item 3.3.1.1.

Gestores: Marcelo Ferra de Carvalho

Paulo Roberto Jorge do Prado

Contadores: Anderson Matos

Carlos Soares Aquino Junior

9.2. CB 02. Contabilidade_Grave. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964).

9.2.1. As obrigações patronais oriundas das folhas de pagamento dos servidores efetivos não foram empenhadas na modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contrariando os procedimentos contábeis aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012 – Item 4.6.6.1.

9.2.2. Divergência no valor R\$ 245.091,04 entre o valor registrado no demonstrativo contábil, Balancete de Verificação, mês de dezembro, conta Bens Móveis, e o valor apurado no inventário físico financeiro de 2013 – Item 4.8.1.1.

Gestores: Marcelo Ferra de Carvalho

Paulo Roberto Jorge do Prado

Ordenadores de despesa: Cláudia Di Giácomo Mariano

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres

Hélio Fredolino Faust



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 36
Rub.

Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques

Mauro Benedito Pouso Curvo

Auditor de Controle Interno: Ricardo Dias Ferreira

9.3. EB 05. Controle interno_Grave. Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 161, V, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

9.3.1. *Não há controle dos custos de manutenção de veículos de forma individualizada – Item 4.8.2.1.*

9.4. MB 02. Prestação de Contas_Grave. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, CF; e art. 182, II, Res. nº 14/07-TCE/MT).

9.4.1. *O balancete dos mês de novembro/2013 foi encaminhado em 15/01/2014, não observando o prazo que é até o último dia do mês subsequente – Item 4.9.1.1.*

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 3ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE EXTERNO, em Cuiabá, 01/07/2014.

Osiel Mendes de Oliveira

Auditor Público Externo

Jaime Carlos Kreutz

Técnico de Controle Público Externo



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 37
 Rub.

ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

Procurador Geral de Justiça - Gestor	
Nome	MARCELO FERRA DE CARVALHO
RG	774.573 SSP/MT
CPF	545.276.601-44
Endereço	Rua dos Girassóis nº 414, Condomínio Florais de Cuiabá – Ribeirão do Lipa – Cuiabá – MT, 78.048-904
Telefone	(65) 3613-5123
Período	08/04/2009 a 08/03/2013
Email	marcelo.carvalho@mpmt.mp.br

Procurador Geral de Justiça - Gestor	
Nome	PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
RG	330.627 SSP/MT
CPF	340.425.801-06
Endereço	Rua Coronel Odiles Moreira, Ed. Ravena Parque, 93, Apto. 2001, Duque de Caxias, CEP 78043-368, Cuiabá/MT.
Telefone	(65) 3613-5123
Período	08/03/2013 a 08/03/2015
Email	Paulo.prado@mpmt.mp.br

Diretora Geral – Ordenadora de Despesa	
Nome	CLAUDIA DI GIÁCOMO MARIANO
RG	310.896 SSP/MT
CPF	314.563.831-91
Endereço	Rua Profª Tereza Lobo nº 156, Apto 102, Senhor dos Passos – Cuiabá – MT, 78.048-670
Telefone	(65) 3613-5100
Período	1º/01/2013 a 31/12/2013
Email	claudia.mariano@mpmt.mp.br



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. 38
Rub.

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta – Ordenadora de Despesa	
Nome	ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES
RG	101.066-SSP/MT
CPF	230.157.211-00
Endereço	Rua Montreal Nº57, Jardim das Américas – Cuiabá – MT, 78.060-648
Telefone	(65) 3613-5107
Período	1º/01/2013 a 08/03/2013
Email	eliana.ayres@mpmt.mp.br

Procurador-Geral de Justiça Adjunto – Ordenador de Despesa	
Nome	MARCELO FERRA DE CARVALHO
RG	774.573 SSP/MT
CPF	545.276.601-44
Endereço	Rua dos Girassóis nº 414, Condomínio Florais de Cuiabá – Ribeirão do Lipa – Cuiabá – MT, 78.048-904
Telefone	(65) 3613-5123
Período	11/03/2013 a 11/08/2013
Email	marcelo.carvalho@mpmt.mp.br

Procurador-Geral de Justiça Adjunto – Ordenador de Despesa	
Nome	HELIO FREDOLINO FAUST
RG	975.322 SSP/PR
CPF	146.329.189-20
Endereço	Rua Estevão de Mendonça, Apto. 1101, Goiabeiras, CEP 78032-085, Cuiabá/MT
Telefone	(65) 3613-5131
Período	12/08/2013 a 31/12/2013
Email	helio.faust@mpmt.mp.br

Secretário Geral de Gabinete do Ministério Público – Ordenador de Despesa	
Nome	MAURO BENEDITO POUSO CURVO
RG	569.047 SSP/MT
CPF	545.112.911-87
Endereço	Rua das Violetas nº 45, Condomínio Florais de Cuiabá – Ribeirão do Lipa – Cuiabá – MT, 78.048-904



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. 39
 Rub.

Telefone	(65) 3613-5123
Período	1º/01/2013 a 08/03/2013
Email	mauro.curvo@mpmt.mp.br

Secretário Geral de Gabinete do Ministério Público – Ordenador de Despesa

Nome	ANTÔNIO SÉRGIO CORDEIRO PIEDADE
RG	1460877215 SSP/MT
CPF	993.367.409-97
Endereço	Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2356, Apto. 03, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá/MT.
Telefone	(65) 3613-5123
Período	11/03/2013 a 31/12/2013
Email	antonio.piedade@mpmt.mp.br

Secretário Geral de Administração do Ministério Público – Ordenador de Despesa

Nome	RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
RG	09206191 SSP/MT
CPF	629.489.621-53
Endereço	Rua Marcos Pereira da Luz, nº 111, Aptº 1601, Ed. Solar Gaudi, Bairro: Miguel Sutil – Cuiabá – MT, 78.048-000.
Telefone	(65) 3613-5297
Período	1º/01/2013 a 08/03/2013
Email	ricardo.marques@mpmt.mp.br

Secretário Geral de Administração do Ministério Público – Ordenador de Despesa

Nome	MAURO BENEDITO POUSO CURVO
RG	569.047 SSP/MT
CPF	545.112.911-87
Endereço	Rua das Violetas nº 45, Condomínio Florais de Cuiabá – Ribeirão do Lipa – Cuiabá – MT, 78.048-904
Telefone	(65) 3613-5123
Período	11/03/2013 a 31/12/2013
Email	mauro.curvo@mpmt.mp.br



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 40
 Rub.

Contador	
Nome	ANDERSON MATOS
RG	448.077-7 MMA/MT
CPF	019.051.937-18
Endereço	Rua 25, Quadra 36, Bloco F, Apto 201, Morada do Ouro – Cuiabá – MT, 78.053-438
Telefone	(65) 3613-5253
Período	1º/01/2013 a 02/05/2013
Email	anderson.matos@mpmt.mp.br

Contador	
Nome	CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
RG	1636174-1 SSP/MT
CPF	024.460.981-00
Endereço	Rua dos Lirios, 41, Qd. 07, Bairro Serra Dourada, CEP 78000-000, Cuiabá/MT
Telefone	(65) 3613-5253
Período	03/05/2013 a 31/12/2013
Email	carlos.junior@mpmt.mp.br

Auditor de Controle Interno	
Nome	RICARDO DIAS FERREIRA
RG	1005582-7 SJ/MT
CPF	807.173.731-34
Endereço	Rua Marcos Pereira da Luz, 75. Ed. Angra dos Reis Ap 501 Bairro: Miguel Sutil – Cuiabá – MT, CEP 78.048-350
Telefone	(65) 3613-5220
Período	1º/01/2013 a 31/12/2013
Email	ricardo.ferreira@mpmt.mp.br



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. 41
 Rub.

Anexo II. Receita

Receita Prevista para o Exercício 2013		
R\$ 265.329.654,00	Receita Realizada (R\$)	% realização
Janeiro	25.780.395,62	9,72%
Fevereiro	22.432.797,84	8,45%
Março	22.466.770,93	8,45%
Abril	25.800.487,03	9,72%
Maio	26.609.242,68	10,03%
Junho	26.175.723,43	9,87%
Julho	27.461.282,30	10,35%
Agosto	28.347.706,59	10,68%
Setembro	24.633.967,81	9,28%
Outubro	24.685.263,47	9,30%
Novembro	25.613.427,16	9,65%
Dezembro	27.489.124,64	10,36%
TOTAL	307.496.189,50	115,89%

Fonte: Fiplan – FIP 729



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 42
 Rub.

Anexo III. Despesa

	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Janeiro	28.632.485,37	19.375.648,83	19.294.223,88
Fevereiro	24.772.583,86	19.082.508,35	19.149.510,47
Março	23.648.134,94	19.636.373,99	19.636.336,82
Abril	18.978.284,47	20.088.103,39	20.054.692,56
Maio	20.586.518,98	20.556.606,52	20.532.201,41
Junho	27.577.043,60	29.110.772,41	28.581.553,96
Julho	18.611.417,30	20.273.571,33	20.866.859,18
Agosto	19.949.402,56	20.527.908,24	20.521.831,43
Setembro	20.443.565,89	23.180.544,72	23.179.192,33
Outubro	23.183.115,01	22.667.826,87	22.666.262,63
Novembro	47.610.321,42	27.517.906,28	21.500.923,36
Dezembro	5.538.301,46	28.332.526,02	34.366.708,92
TOTAL	279.531.174,86	270.350.296,95	270.350.296,95

Fonte: Fiplan FIP 617 – Consulta 18/06/2014



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 43
 Rub.

Anexo IV. Despesa Segundo a Natureza

Código	Natureza da Despesa	Valor Realizado	Percentual da Despesa Total
30.00.00.00.00	Despesa Corrente	270.071.191,36	96,61%
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	216.138.835,67	77,32%
31.90.00.00.00	Aplicações Diretas	216.136.251,45	77,32%
31.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	20.294.059,04	7,26%
31.90.03.00.00	Pensões	6.366.294,92	2,27%
31.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	121.091.687,39	43,31%
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	16.139.280,19	5,77%
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.303.885,32	4,40%
31.90.67.00.00	Depósitos Compulsórios	443.250,53	0,15%
31.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	17.235.437,04	6,16%
31.90.92.00.00	Despesa de Pessoal – Exercício anterior	10.213.457,32	3,65%
31.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	11.931.161,63	4,26%
31.90.96.00.00	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	117.738,07	0,04%
31.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos	2.584,22	0,00%
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.584,22	0,00%
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	53.932.355,69	19,29%
33.90.00.00.00	Aplicações Diretas	53.549.562,91	21,40%
33.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	654.481,57	0,23%
33.90.14.00.00	Diárias Civil	1.054.110,00	0,37%
33.90.15.00.00	Diárias Militar	137.395,00	0,04%
33.90.30.00.00	Material de Consumo	2.350.402,98	0,84%



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 44
 Rub.

33.90.31.00.00	Premiações Culturais	6.161,60	0,00%
33.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	130.016,00	0,04%
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	327.302,34	0,11%
33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	37.000,00	0,01%
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	776.390,33	0,27%
33.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	10.779.098,72	3,85%
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.049.045,09	3,95%
33.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	13.015.177,01	4,65%
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias Contributivas	137.141,25	0,04%
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.682.161,01	2,03%
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	7.413.680,01	2,65%
33.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	382.792,78	0,13%
33.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	370.008,78	0,13%
33.91.47.00.00	Obrigações Tributárias Contributivas	12.784,00	0,00%
40.00.00.00.00	Despesa de Capital	9.459.983,50	3,38%
44.00.00.00.00	Investimentos	9.459.983,50	3,38%
44.90.00.00.00	Aplicações Diretas	9.459.983,50	3,38%
44.90.30.00.00	Material de Consumo	297.353,44	0,10%
44.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.539.320,00	0,55%
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.219.412,66	1,15%
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	4.403.897,40	1,57%
TOTAL Geral		279.531.174,86	100,00%



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. 45
 Rub.

Anexo V. Licitações homologadas

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	Valor empenhado	% Total Empenhado
Convite	0	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	12	2.428.481,46	2.308.117,16	95,04
Concorrência	2	1.783.003,49	,00	0,00
Pregão Presencial	84	19.697.374,13	11.386.653,04	57,81
Pregão Eletrônico	0	0,00	0,00	0,00
Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL LICITADO	98	23.908.859,08	13.694.770,20	57,27%
Dispensa de Licitação	12	0,00	0,00	66,42
Inexigibilidade de Licitação	12	0,00	0,00	15,09
TOTAL CONTRATAÇÕES DIRETAS	24	0,00	0,00	81,51%

Fonte: documento digital nº 55610/2014, fl. 670.